



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 605 – Guaratuba, 06 de fevereiro de 2026 - Ano IX

PORTARIA Nº 565

SÚMULA - Dispõe sobre o Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guaratuba. O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica Decretado o Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guaratuba, nos dias conforme segue:

- **16,17 e 18 de fevereiro** de 2026, (Carnaval).

Parágrafo Único. Em virtude do Ponto Facultativo, não haverá expediente no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

(Dispensa de Licitação nº 04/2024)

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: Avenida Rio Branco, 4879, Bairro Campos Elisios, São Paulo – SP

CNPJ: 61.198.164/0001-60

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, inscrita no CNPJ sob nº

78.177.771/0001-46, com sede na Rua Cel. Carlos Mafra, 494 – Centro – CEP 83.280-000 – Guaratuba/PR.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de serviço de fornecimento de seguro predial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021 e item 3 do Termo de Referência do processo de dispensa nº 04/2024, fica prorrogado o prazo de contratação de 12 (doze) meses, ou seja até a data de 09/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor de contratação original representado pela apólice de seguros para o equivalente a R\$ 3.628,20 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos)



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 605 – Guaratuba, 06 de fevereiro de 2026 - Ano IX

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Guaratuba, 09 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Contratante

PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Expediente:

Ricardo de Borba - Presidente
Juliano da Rosa de Paula – Vice-Presidente
Cátia Regina Silvano – 1ª Secretária
Maria da Silva Batista – 2ª Secretária

Mesa Diretora:

Vereadores:

Adriana Corrêa Fontes
André Guilherme Montemezzo
Diego Correa Elickar
Felipe Huning de Carvalho
Marcio Sakajiri Tarran
Ricardo Paixão de Macedo
Sandra Bertipaglia
Wallace Aparecido de Aguiar
Zaqueu Clarinda

Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná - Rua Carlos Mafra, 494 Centro - CEP 83280-000